



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Número 072/2008

O Coordenador de Vigilância Sanitária da Diretoria de Ações Descentralizadas de Saúde de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº LI- 170 em que é (são) interessado (s) UPPR/Comissão Nacional***

*** de Energia Nuclear/CDTN resolve conceder-lhe (s) _____

Alvará de Licença pelo período de hum ano, que o (s) habilita (m)

a manter a(s) atividade(s) de Indústria de Pesquisa e Produção***

*** de Radiofármacos

à Rua/Av. Rua Prof. Mário Werneck, nº S/Nº;

complemento CAMPUS UFMG, Município Belo Horizonte//MG

sob a responsabilidade técnica do (a) Farm^{ia}: Soraya Maria Zandim M.D. Ferreira

_____, Inscrição nº CRF/MG: 18905

Obs.: O presente Alvará Sanitário é somente para fins de obtenção de AUTORIZAÇÃO DE **

**FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (A.F.) e REGISTRO DE PRODUTO JUNTO à ANVISA/MS

Belo Horizonte 11, de Agosto de 2008

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Dr. Hilton B. Machado.

OBSERVAÇÕES

- 1 - A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ ISENTO-ME, em XX XX XX
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. R5 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

